



**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL N° 124, DE 2024**

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 1.250, de 6 de agosto de 2024**, que “Institui Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo federal”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 4 de dezembro de 2024.

Congresso Nacional, em **10 de dezembro de 2024**.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional